



Sorocaba, 7 de abril de 2026 .

De: Divisão de Assuntos Jurídicos
Para: Seção de Expediente - Requerimentos

Referência:
5187/2026
Requerimento nº 833/2026

Autoria: Fernanda Garcia

Ementa: Realização de Seminário com o tema: Misoginia e Violência de Gênero: desafios e estratégias de enfrentamento, dia 13 de maio das 08h00 às 16h00.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Emitir Parecer jurídico

Ação realizada: Parecer emitido

Descrição:

Trata o presente de requerimento de autoria da Vereadora Fernanda Garcia, que visa à reserva de Plenário da Câmara Municipal de Sorocaba para realização de seminário com o tema “Misoginia e Violência de Gênero: desafios e estratégias de enfrentamento”, com a utilização de estrutura institucional da Casa.

Nos termos do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, será escrito, lido, discutido e votado pelo Plenário o requerimento que solicite matérias expressamente elencadas em seus incisos, dentre as quais se destacam, no inciso IV, a convocação de sessão solene e audiências públicas.

Por conseguinte, o objeto tratado no presente requerimento, consistente na realização de seminário, não se enquadra nas hipóteses taxativamente previstas no art. 104 do Regimento Interno, especialmente por não se confundir com sessão solene ou audiência pública, instrumentos estes dotados de previsão regimental específica.

Ademais, o próprio dispositivo contempla, em seu inciso VI, hipótese específica para utilização de espaço na sede da Câmara, limitada à exposição de fotos, imagens, quadros, textos, esculturas e desenhos, não abrangendo a realização de seminários ou eventos similares, o que reforça a ausência de previsão regimental para a matéria ora analisada.

Diante disso, atendendo à indagação suscitada pela Douta Comissão de Justiça, concluímos que o objeto veiculado no requerimento em análise não se amolda às finalidades previstas no art. 104 do Regimento Interno para a espécie normativa em questão, devendo eventual solicitação dessa natureza ser encaminhada por meio administrativo próprio junto à Mesa Diretora.

É o parecer.

Dr. Nelson Malzoni
Secretário Jurídico Interino

Próxima Fase: Pronto para incluir no 1º Expediente

Responsável pela Tramitação: Nelson Malzoni Silvério



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3600300030003700330034003A005400

Assinado eletronicamente por **Nelson Malzoni Silvério** em 07/04/2026 11:04

Checksum: **C166D740FA7353303F34A841924341BA439F29D8DC9ED2DFC34BD68C112A5B07**

